



CREA/MA	
Fis. 39	
Matrícula	Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 150 licenças de uso para solução corporativa de antivírus EDR pelo período de 02 (dois) anos com instalação e suporte de serviços

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O CREA-MA possui um parque de recursos tecnológicos que necessitam de proteção constante. Apesar de facilitadora, a tecnologia da informação inclui novos riscos às informações recebidas, armazenadas ou transmitidas por este Conselho, o que requer métodos adequados de proteção das informações. Uma das camadas de proteção é realizada pelo sistema de antimalware, atualmente chamado de sistema de proteção de estações de trabalho (Endpoint). Esta camada implementa a segurança das estações de trabalho, servidores e notebooks, oferecendo proteção em tempo real contra as ameaças mais comuns da Internet como vírus, worms, trojans entre outras ameaças, além de fornecerem opções avançadas de segurança como o bloqueio de dispositivos e análises de ameaças não conhecidas.

Foi realizado pesquisas em relação aos softwares de proteção de endpoints que se enquadram na categoria open source (software livre). Após as pesquisas constatou-se que softwares de proteção de endpoints dessa categoria não são recomendados para um ambiente corporativo de médio/grande porte por diversos motivos:

- a. Suporte técnico precário e dependente, em muitos casos, apenas de listas de discussão de usuários;
- b. Recursos de segurança bastante limitados;
- c. Lenta evolução das tecnologias de segurança, se comparado com as soluções proprietárias, frente as novas ameaças de segurança;
- d. Não possuem ou possuem com capacidades reduzidas, várias tecnologias inovadoras de segurança contra malwares;

Considerando-se a necessidade de manter a segurança da informação, necessidade de facilidade de utilização, necessidade de suporte técnico eficiente e eficaz e a proteção dos serviços corporativos, optamos para solução proprietária e não por solução de proteção de endpoints do tipo open source.

Com o objetivo de atender a nova lei de proteção de dados (LGPD), se faz necessária a aquisição de uma solução antivírus corporativa mais robusta, diante disso, foi realizado pesquisas e testes de soluções de antivírus corporativos no mercado, e baseando-se nas configurações mínimas definidas no termo de referência, a solução Kaspersky, foi a que melhor se adequou às necessidades de proteção, como também foi a que o DTI do CREA-MA sentiu mais familiarizado em relação ao gerenciamento e configuração.

Portanto, torna-se indispensável aquisição da solução corporativa de antivírus para garantir a segurança da informação e do parque tecnológico da sede e das inspetorias do CREA-MA.



CREA/MA	
Fis. 40	
Matrícula	Rubrica

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do objeto	Quantidades de licenças
01	Licenças de uso corporativo para solução de Antivírus com EDR pelo período de 02 (dois) anos com instalação e suporte de serviços. Referência: Kaspersy Endpoint security Cloud Pro ou Similar que atenda todas as especificações mínimas do item 3.1 deste termo de referência.	150

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS

Antivirus Endpoint corporativo com EDR;

Permitir gerenciamento central baseado em nuvem;

Permitir proteção em tempo real

Permite visibilidade de todos dispositivos endpoints da rede corporativa;

Recursos que descubra, priorize, investigue e neutralize de forma rápida ameaças complexas e ataques tipo APT;

Proteção contra ameaças em arquivos, em e-mails e na Web:

Proteção das estações de trabalho Windows contra ameaças de malware conhecidas, desconhecidas e avançadas com mecanismo antimalware;

Mecanismo de neutralização que reverte ações executadas por malware no sistema operacional, oferecendo proteção contra cryptolockers, ransomware e exploits;

Proteger os computadores contra ameaças de rede ao executar pesquisas na Internet ou ao usar uma rede local;

Evitar ataques de rede, como a invasão de um dispositivo remoto no sistema operacional;

A console deve ser acessada via WEB (HTTPS);

Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;

Bloquear o acesso de usuários a recursos da nuvem inapropriados e não autorizados, redes sociais e mensagens instantâneas;

Controlar o acesso de usuários à recursos da Internet dependendo do conteúdo ou local de um site;

Gerenciar o acesso dos usuários a dispositivos externos e removíveis conectados ao computador;



CREATIA	
Fis. 40	
Materiais	Rubros

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do objeto	Quantidades de licenças
01	Licenças de uso corporativo para solução de Antivírus com EDR pelo período de 02 (dois) anos com instalação e suporte de serviços. Referência: Kaspersy Endpoint security Cloud Pro ou Similar que atenda todas as especificações mínimas do item 3.1 deste termo de referência.	150

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS

Antivirus Endpoint corporativo com EDR;

Permitir gerenciamento central baseado em nuvem;

Permitir proteção em tempo real

Permite visibilidade de todos dispositivos endpoints da rede corporativa;

Recursos que descubra, priorize, investigue e neutralize de forma rápida ameaças complexas e ataques tipo APT;

Proteção contra ameaças em arquivos, em e-mails e na Web:

Proteção das estações de trabalho Windows contra ameaças de malware conhecidas, desconhecidas e avançadas com mecanismo antimalware;

Mecanismo de neutralização que reverte ações executadas por malware no sistema operacional, oferecendo proteção contra cryptolockers, ransomware e exploits;

Proteger os computadores contra ameaças de rede ao executar pesquisas na Internet ou ao usar uma rede local;

Evitar ataques de rede, como a invasão de um dispositivo remoto no sistema operacional;

A console deve ser acessada via WEB (HTTPS);

Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;

Bloquear o acesso de usuários a recursos da nuvem inapropriados e não autorizados, redes sociais e mensagens instantâneas;

Controlar o acesso de usuários à recursos da Internet dependendo do conteúdo ou local de um site;

Gerenciar o acesso dos usuários a dispositivos externos e removíveis conectados ao computador;



CREA/MA	
Fis. 45	
Matrícula	Rúbrica

Criptografar os dispositivos de funcionários via BitLocker ou FileVault, para manter os dados corporativos protegidos no caso de um dispositivo ser perdido ou roubado.

Oferecer recursos de gerenciamento para controlar a criptografia integrada às plataformas de desktop mais populares.

Possuir uma única console de gerenciamento para gestão e configurações do antivírus, antispymware, firewall, detecção de intrusão, controle de dispositivos, controle de aplicações e criptografia de discos.

A solução deverá ter a capacidade de remoção do atual antivírus instalado e ser capaz de instalar de forma remota o agente do antivírus pela console de gerenciamento, e caso não tenha a capacidade de realização a remoção completa, a contratada deverá remover a atual solução utilizando scripts, softwares de terceiros, ou mesmo de forma manual;

O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos e funcionalidades:

Console de gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão e configurações de políticas;

Módulos para estações físicas, notebooks e servidores;

Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;

Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smartphones com sistema operacional iOS e Android;

Utilizar o conceito de heurística para combate e ações contra possíveis malwares;

Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);

Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças que sequestram dados do tipo ransomware;

Oferecer inventário de softwares;

Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;

Oferecer proteção por base de assinaturas (vacinas).

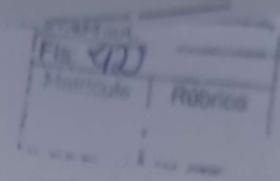
4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 51.703,50 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
--------	-----------	----------------	-------------



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA



150	Licenças de uso corporativo para solução de Antivírus com EDR pelo período de 02 (dois) anos com instalação e suporte de serviços.	R\$ 344,69	R\$ 51.703,50

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega das licenças de uso dos softwares será de no máximo 10 (dez) dias consecutivos a contar da datado recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos dias, horário e endereço contido na ordem de fornecimento do Órgão Contratante;

6.2. A entrega das licenças deverá ser feita no endereço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/MA, localizado na Avenida dos holandeses, Quadra 35 nº 08, Calhau, na cidade de São Luís/MA; ou ainda, através do e-mail informatica@creama.org.br

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A simples entrega das licenças não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Órgão.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 dias consecutivos do recebimento provisório.

As licenças recebidas é aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

As licenças em desacordo com o este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Órgão Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

As obrigações da CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Receber o objeto adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações do Edital;



CREAMA	
Fls. 43	
Matrícula	Rúbrica

Comunicar à a contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento das peças e suprimentos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

Oferecer suporte e treinamento para instalação, configuração e operacionalidade dos softwares;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Substituir eventuais o objeto que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

CREA/MA	
Fig. 44	
Matrícula	Rubrica

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo CREA/MA no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega do objeto, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio de documentação;

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão CREA/MA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Plano Interno:	Serviços de informática
Natureza de Despesa:	6.2.2.1.1.01.04.09.005
Unidade Gestora	CREA/MA

12. DO FISCAL DO CONTRATO

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO um servidor lotado no Departamento de Informática do CREA/MA, o acompanhamento do fornecimento do objeto e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

São Luís - MA, 08 de novembro de 2022.


Hilton Ney Costa Matos
DTI/CREA-MA
Matrícula 0069